



**EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014**

**Tipo: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMMD nº 001, de 02 de Janeiro de 2014, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MAIOR DESCONTO**, regime de empreitada por preços unitários, execução indireta, que obedecerá às disposições da e suas alterações e do Lei Complementar 123/2006, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1.0 - DO OBJETO E**

1.1. O objeto desta licitação é a **Credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos especiais não relacionados no rol da Farmácia Básica, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital, e lei 8.666/93**

1.2 - Serão aceitos medicamento(s): **de referência, genérico(s)**, definidos pela Lei nº 9.787/99 e **similar(es)**, desde que atendam à legislação vigente para o Registro de Medicamentos, de acordo com a Resolução RDC nº 133, de 29/05/2003.

1.3 – Os medicamentos a serem adquiridos pela Fundação Municipal de Saúde via Registro de Preços, serão os constantes da listagem divulgada pela ABCFARMA.

1.4. **Estima-se o valor da licitação em R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

1.5. Como o objeto desta licitação trata de medicamentos especiais e que requerem urgência no atendimento o fornecedor contratado deverá ter disponibilidade em qualquer horário para o fornecimento dos medicamentos requeridos, no prazo máximo de 24 horas.

**2.0 – DATA, HORARIO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

2.1. A reunião para recebimento e abertura da **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** será :

- **Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 08h30min hs do dia 13 de Março de 2014**
- **Sessão de credenciamento: às 08:30 h do dia 13 de Março de 2014.**
- **Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento**

2.2. **LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Mãe D'Água, localizada a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48 centro – Mãe D'Água .

**3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. - É Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;

**4.0 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:



- a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e Instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.
- d)- A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.
- e). - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- f)- A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.
- g)- No caso da empresa ser representada por um de seus diretores, o credenciamento se fará mediante a apresentação do documento de identidade e a entrega do ato constitutivo da mesma e documento de eleição de administrador devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas.
- 3.4. Para participar desta licitação os interessados deverão enviar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

#### **4.2 - DA DOTAÇÃO**

4.2.1. As despesas com aquisição dos produtos correrão a conta do seguinte Recurso:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA de 2014, recurso próprios/FPM/ICMS/FUS/SUS, ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.000-material de consumo e 33.90.32.000-material de distribuição gratuita, da 02.050 Secretaria de Saúde na Classificação Funcional nº 10 301 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

#### **5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

##### **5.1. HABILITAÇÃO**

5.1.1 Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITAÇÃO** em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**NOME DA PROPONENTE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

5.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades Cívis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;



5.1.1.4. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.5. Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, de que não emprega menores de (18) dezoito anos em trabalho noturno e insalubre ou perigoso e menor de (14) quatorze anos apenas na condição de aprendiz. (conforme anexo III deste edital )

5.1.1.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2003, conforme Anexo IV, deste edital.

### HABILITAÇÃO RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

5.1.2.2. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União); No caso de filial este documento deverá ser apresentado em nome da Matriz;

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e;

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante;

5.1.2.5. - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS,

5.1.2.6. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8036/90).

5.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. *(Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei*

### RELATIVOS A CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

5.1.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento da documentação.

### RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA

5.1.4 Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;

5.1.5 Certificado de Regularidade (CR), junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF).

5.1.6. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

5.1.7 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

5.1.8. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

### 7.1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

NOME DA PROPONENTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



7.1.1 A Proposta deverá ser entregue em papel timbrado sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

1. Discriminação do objeto conforme preâmbulo do Edital.

2. Oferta de desconto, em percentual, proposto sobre a tabela oficial da ABC FARMA, vigente na data de emissão da nota de empenho, condicionada à Resolução nº 4, de 19.03.2004, da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

3. Prazo de entrega dos medicamentos: **Imediata**

4. Validade das Propostas: Não inferior a **60 (sessenta) dias**.

5.2.2. Nos preços cotados deverão ser computados todos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidem no preço dos produtos.

5.2.3. Para obtenção do valor do medicamento em Reais (R\$) será tomado o Preço da Tabela ABCFARMA e aplicado o percentual proposto pela licitante.

## 7.2 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

7.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

7.2. Recebidos os envelopes Documentação e Proposta de Preços, a Comissão procederá a abertura do 1º envelope (Documentação), analisará o seu conteúdo colocando em seguida a disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir, poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião que será marcada registrando-se na ata, ou emitindo-se aviso por escrito.

7.3. Prosseguindo os trabalhos e não havendo impugnações dos documentos apresentados ou interposição de recursos, e se todos desistirem do prazo recursal, a Comissão procederá a abertura do envelope Proposta de Preços.

7.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO** em percentual, sobre a Tabela Oficial do Governo-ABC-FARMA.

7.5. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.1. Para efeito do disposto no item 7.5., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;



7.5.1.1.2. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.1.1.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.1.1.3.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.1.1.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.1.1.5 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.5.1.1.6. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

## 8.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

8.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, que se submeterão às mesmas condições e prazo do primeiro.

8.4. O período da contratação ficará restrito ao exercício financeiro de 2014, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.5. O contratado se obriga a entregar os medicamentos na PMMD imediatamente, no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação, as quais serão emitidas diariamente de conformidade com a demanda de receitas médicas.

8.5.1. A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto no município de Mãe D'água.

8.6. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato. Havendo acordo celebrado entre as partes a supressão poderá exceder esse limite

## 8.1 - DO PAGAMENTO

8.1.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, através de apresentação da Nota Fiscal fatura devidamente atestada pelo setor competente.

8.1.2. No corpo da nota fiscal deverá está expresso a porcentagem de desconto concedida, de acordo com a proposta vencedora.

## 9.0 - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

c) Suspensão temporária da participação em licitação na PMMD e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

e) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no sub-Item 8.1 do Edital, a Administração estará sujeita a multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total da Fatura.

f) O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa no valor de 5% (cinco por cento) no valor da parcela.

## 10.0 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

## 11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

11.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

11.4. Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

11.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

11.6. Faz parte do presente Edital o Anexo I – Modelo da Proposta, Anexo II – (Minuta do contrato).

11.7. A Prefeitura Municipal de Mãe D'Água reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.



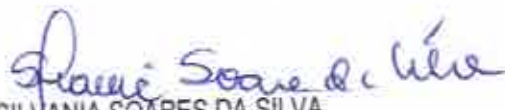



11.8. Para qualquer informação os interessados deverão se dirigir a C P L, no horário compreendido entre 08.00 às 12:00 horas no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

11.9. Caso seja decretado Feriado ou Ponto Facultativo na data programada para abertura da licitação, a reunião será adiada para o primeiro dia útil após esta data.

MÃE D'ÁGUA - PB, 24 de fevereiro de 2014.



  
SILVANIA SOARES DA SILVA  
Presidente da CPL/PMMD

  
EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA  
ASSESSORIA TÉCNICA  
EDJANEIDE PEREIRA DA SILVA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**JORNAL OFICIAL**  
**ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO**  
**Lei nº 133, de 24 de abril de 1997.**  
**24 de Fevereiro de 2014**  
**Contém 01 (Uma) pagina**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO 001/2014**

**OBJETIVO:** Credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos especiais não relacionados no rol da Farmácia Básica.

**ABERTURA:** 13 de Março de 2014 às 08:30 **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, – Prédio da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs, informações pelo telefone 0(xx)83-3428-1000  
MÃE D'ÁGUA - PB, 24 de Fevereiro de 2014.

**Silvania Soares da Silva**  
Presidente da CPL





### Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

**OBJETO:** Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos especiais não relacionados no rol de Farmácia Básica, conforme especificação de edital e seus anexos. **DATA E LOCAL:** 13 de março de 2014, às 08:30 horas, na sala de CPL. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Estado da Paraíba, na sede Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 hs, informações pelo telefone (51)3333-1000.

MÃE D'ÁGUA - PB, 24 de fevereiro de 2014.

Silvânia Soares da Silva  
Prefeita/PMMD

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

**OBJETO:** Credenciamento de veículos tipo utilitário e passeio para as atividades diversas da Prefeitura de Mãe D'Água, conforme especificação do edital e seus anexos. **DATA E LOCAL:** 13 de março de 2014, às 11:00 horas, na sala de CPL. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, - Prédio da Prefeitura Municipal de Mãe D'Água - Estado da Paraíba, na sede Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 hs, informações pelo telefone (51)3333-1000.

MÃE D'ÁGUA - PB, 24 de fevereiro de 2014.

Silvânia Soares da Silva  
Prefeita/PMMD

### Prefeitura Municipal de Mamanguape

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
Comissão Permanente de Licitação

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

**CONTRATADO:** JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 12.863.876/0001-40  
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)  
Período contratação: 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 Art. 25, inciso II e suas alterações posteriores. **RATIFICO** nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 30 de Janeiro de 2014.

Mamanguape, PB - 31 de Janeiro de 2014.

ELISANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Saúde

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**CONTRATADO:** JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 12.863.876/0001-40  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Período contratação: 12 (Doze) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 Art. 25, inciso II e suas alterações posteriores. **RATIFICO** nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 30 de Janeiro de 2014.

Mamanguape, PB - 31 de Janeiro de 2014.

EDUARDO CARNEIRO DE BRITO  
Prefeito de Mamanguape - PB.

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que irá realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos de Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93

e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas internas a espécie, que realizará licitação na modalidade prego presencial do tipo menor preço por item, no dia 13 de Março de 2014 às 10:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. A reunião ocorrerá na sala de CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.

Mamanguape-PB, 25 de Fevereiro de 2014.  
José Carlos Eduardo da Silva Correia  
Pregoeiro

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que irá realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos de Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas internas a espécie, que realizará licitação na modalidade prego presencial do tipo menor preço por item, no dia 13 de Março de 2014 às 14:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. A reunião ocorrerá na sala de CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.

Mamanguape-PB, 25 de Fevereiro de 2014.  
José Carlos Eduardo da Silva Correia  
Pregoeiro

##### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

##### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 001/2014.

O presidente da Comissão permanente de licitação no ato de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2014 foi o seguinte: IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME encontra-se INABILITADA, por descumprir os itens 5.4.3, 5.4.4 e 6.1.4 do presente edital. A empresa VEIGA PESSOA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, encontra-se INABILITADA, por descumprir o item 6.1.1 e 5.4.3 do referido edital. Porém, com fulcro no item 8.5 do Edital, a comissão decidiu por unanimidade não convocar os licitantes para uma nova reunião visando a apresentação dos documentos que habilitariam as empresas, ficando essa a ser realizada no dia 14 de Março de 2014 às 10:00 horas. A reunião ocorrerá na sala de CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.

Mamanguape, 25 de Fevereiro de 2014  
Milton de Almeida da Silva Júnior  
Presidente da CPL.

##### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 001/2014.

O presidente da Comissão permanente de licitação no ato de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de habilitação e proposta de preço, em reunião ocorrida em 27 de Fevereiro de 2014 às 14:00hs, chegou-se a conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, foi vencedor a Empresa: IVANILDA FREITAS DA SILVA - ME, no valor R\$ 490.443,50 (Quatrocentos e Noventa Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Mamanguape, 25 de Fevereiro de 2014.  
Getulio Augusto da Silva  
Presidente da CPL.

##### ADJUIÇÃO

##### Processo Administrativo nº 2014.01.003

Nos termos do julgamento de licitação Tomada de Preços 001/2014, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do relatório apresentado em 23 de fevereiro de 2014, o qual encontra-se em total conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; ADJUICAMOS e Presente Tomada de Preço para a empresa: IVANILDA FREITAS DA SILVA ME, CNPJ: 10.648.667/0001-73, em todos os itens de Tomada de Preço nº 001/2014 processo Administrativo nº 2014.01.003, no valor total de R\$ 490.443,50 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Gab. da Prefeitura Municipal de Mamanguape-PB, 25 de fevereiro de 2014.  
EDUARDO CARNEIRO DE BRITO  
Prefeito

Nos termos do julgamento de licitação: Tomada de Preço 001/2014, Rito pela Comissão Permanente de Licitação, através do relatório apresentado em 25 de fevereiro de 2014, bem como, parecer jurídico emanado a legitimidade do procedimento, em total conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, faz ciência o:

##### HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do julgamento de licitação Tomada de Preço 001/2014, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, através do relatório apresentado em 25 de fevereiro de 2014, o qual encontra-se em total conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; HOMOLOGAMOS e Presente Tomada de Preço para a empresa: IVANILDA FREITAS DA SILVA ME, CNPJ: 10.648.667/0001-73, em todos os itens de Tomada de Preço nº 001/2014, processo Administrativo nº 2014.01.003, no valor total de R\$ 490.443,50 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Gab. da Prefeitura Municipal de Mamanguape-PB, 25 de fevereiro de 2014.  
EDUARDO CARNEIRO DE BRITO  
Prefeito





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2014 às 16:52:38 foi protocolizado o documento sob o N° 08846/14 do Aviso da Licitação n° 00001/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Margarida Maria Fragoso Soares,

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Número da Licitação: 00001/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 140000.00

Objeto: Credenciamento de farmácias para fornecimento de medicamentos especiais não relacionados no rol da Farmácia Básica

Data do Ato: 26/02/2014

Data e Hora do Certame: 13/03/2014 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB